



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão Nacional de Política Indigenista

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre termos do Projeto de Lei n º 1057/2007 que trata do assim chamado "infanticídio indígena"

A COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA-CNPI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 28 do seu Regimento Interno, conforme Portaria nº 1.396, de 15 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política nacional indigenista, reunidos no Salão Negro do Ministério da Justiça na XI sessão deste órgão deliberativo, no dia 10 de dezembro de 2009, após extensa análise e prolongado debate sobre os termos do Projeto de Lei n º 1057/2007 sobre o assim chamado "infanticídio indígena" que tramita no Congresso Nacional, de autoria do deputado Henrique Afonso do estado do Acre,

RESOLVE:

RECOMENDAR a adoção das seguintes providências:

Art. 1º - Encaminhar à deputada Janete Pietá, relatora do referido PL e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Couto, e, pelo seu intermédio, a todos os legisladores, solicitação de que o mencionado PL seja arquivado definitivamente por entendermos que ele agride os povos indígenas, é discriminatório, promove e divulga uma imagem generalizada, distorcida e nociva da cultura tradicional desses povos, promove uma falsa compreensão da forma em que estes tratam a vida e o bem estar das

suas crianças, e induz à crença de que carecem de preceitos próprios capazes de garantir sua proteção.

Art. 2º Solicitar ao governo federal que recomende a sua bancada de apoio a que posicione pela rejeição do referido projeto.

Art. 3º Afirmar que os povos indígenas se propõem por todos os meios ao seu alcance a zelar para que suas práticas e costumes concordem com os princípios que regem a legislação internacional e nacional dos Direitos Humanos, assim como a promover e divulgar o conhecimento os princípios e valores contidos nessa legislação entre as sociedades indígenas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

Marcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da CNPI

RESOLVE:

RECOMENDAR a adoção das seguintes providências:

Art. 1º - Convocar a deputada Janete Piata, relatora do referido PV e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Osmar Diniz, para, pelo seu intermédio, a todos os legisladores, solicitação de que sejam encaminhados à sua respectiva comissão para que sejam encaminhados à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, para que seja promovida a divulgação e a promoção de uma imagem adequada dos povos indígenas e a promoção de ações de cultura tradicional desses povos, promovendo assim a preservação da identidade cultural e o bem estar das comunidades indígenas que vivem e vivem a vida e o bem estar das



Ministério da Justiça - MJ
Comissão Nacional de Política Indigenista

RESOLUÇÃO

A Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI, no exercício de suas competências previstas no inciso III e IV art. 2º do Decreto 22 de março de 2006, do Presidente da República, que a instituiu no âmbito do Ministério da Justiça;

Considerando ter chegado ao conhecimento dos representantes indígenas e indigenistas da CNPI informações a respeito da extinção e esvaziamento de órgãos e a suspensão e interrupção de ações destinadas para os povos e comunidades indígenas;

RESOLVE:

Recomendar aos ministros de Estado que mantenham as atividades e programações de seus ministérios, bem como dos órgãos públicos a eles vinculados, destinadas à implementação de políticas públicas específicas e diferenciadas para os povos indígenas e comunidades indígenas e que fortaleçam e ampliem as estruturas e as equipes já existentes para o desenvolvimento destas políticas e ações.

Brasília, 05 de março de 2010

Márcio Augusto Freitas de Meira

Presidente da CNPI